



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1209 - E-mail: camarasantamonica@gmail.com

## PORTARIA Nº 001/2016

“Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2016.”

**IRANI FRANCISCO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em consideração à Carta Magna de 1988; à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e à IN 89/2013 do TCE/Pr., faz saber que edita a presente Portaria:

Art. 1º Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2016.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal é definida conforme a Lei Municipal nº 059/2015, que prevê a receita e outorga a despesa do Município.

Parágrafo único. Integra-se a esta Portaria, o Anexo Único que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício de 2016.

### CAPÍTULO II

#### DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 3º O cronograma de desembolso objetiva o cumprimento do princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, o qual destina-se a:

I – propiciar ao Legislativo um efetivo planejamento a ser realizado com a visão de melhorar a execução das suas ações;

II – fornecer aporte para delimitar os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

**Irani Francisco da Silva**  
PRESIDENTE DA CÂMARA





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin nº 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1209 - E-mail: [camarasantamonica@gmail.com](mailto:camarasantamonica@gmail.com)

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo;

V – permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

## **CAPÍTULO III**

### **DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º Conforme o Anexo Único desta Portaria fica constituído o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo Municipal desta municipalidade.

§ 1º A revisão do presente cronograma deverá ser realizado minimamente a cada bimestre e em caso de percepção de desequilíbrio fiscal, dever-se-á ser compensado no bimestre seguinte.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 5º A Administração da Câmara, através do Presidente da Câmara ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

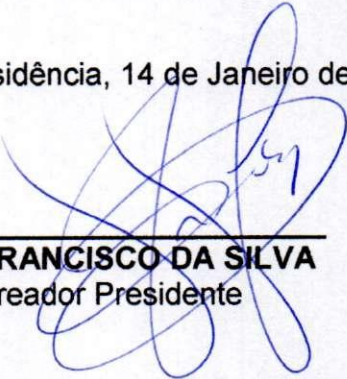
## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º A fiscalização e acompanhamento da presente Portaria fica a cargo do Controle Interno que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, os resultados financeiros e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**IRANI FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador Presidente



## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO RPPS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,87	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 6.668,83	R\$ 80.026,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,63	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,63	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,37	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,63	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,87	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 8.717,83	R\$ 104.614,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,37	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 1.708,33	R\$ 20.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,37</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 79.053,33</b>	<b>R\$ 948.640,00</b>

Irani Francisco da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA







Conselho Municipal de Saúde / Amunipur

Estado de Paraná  
Município de Amunipur

Conselho Municipal de Saúde / Amunipur  
Comissão: Defesa da Vida e da Saúde  
Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015



CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SÃO CARLOS DO PARANÁ, PR

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Resolução nº 001/2015  
Data de Publicação: 12 de Janeiro de 2015

Francisco da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar**

Rua Mel. Cláudio Ronzon, 840 - CEP 87703-370  
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-6100  
www.consorciodesaude.com.br  
CNPJ: 73.965.913/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.  
**Contratada:** Dal Ponte & Xavier Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica e/ou odontológico, na especialidade de Cardiologia.  
**Recursos:** do próprio CIS/AMUNPAR.  
**Dotação Orçamentária:** 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Prazo de vigência:** 12 de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2017.  
**Valor do Contrato nº 60/2016:** Teto orçamentário de R\$122.180,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta reais) vinculado aos valores unitários da tabela de serviços do CIS/AMUNPAR.  
**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade 06/2015.  
**Foro:** Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.  
Paranavai, 12 de janeiro de 2016.

**Leila Moreira Ferraz Zioli**  
Ch. Divisão Administrativa

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos foi dado posse pelo Sr. Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná Ivanildo Passarelli e pela presidente do CMDC SRª Jaqueline de Jesus Almeida de acordo com a lei municipal nº 023/90, aos Conselheiros Tutelares do Município de São Pedro do Paraná, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, por um mandato de 04 anos.

**“ Nós Conselheiro Tutelares de São Pedro do Paraná eleitos para a gestão de 2016 à 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossa competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente”.**

**TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELAR – GESTÃO 2016 -2019**

Elvira Sofia Cardoso  
Liliane de Fátima Prado Rodrigues  
José Fabiano dos Santos  
Maria José Felix de Sâ Amaral  
Francisco Bispo Nascimento

Ivanildo Passarelli Jaqueline de Jesus Almeida  
Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2016  
O Município de São Carlos do Ivaí torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas na Rua Benjamin Constant, nº 744, Licitação nº 2/2016 na modalidade Pregão, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 017/2007 e nº 020/2007, subsidiada pela Lei 8.666/1993. O horário de retirada do Edital em sigiloso se faz das 08h00min às 11h30min.  
Objeto da Licitação:  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS QUE SERÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TOYOTAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR  
SAO CARLOS DO IVAÍ, 13 de janeiro de 2016

Sandra Regina Pastrelli Guimarães  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE AMAPORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 04/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - SRP Nº 02/2016 – Menor Preço Item  
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital.  
Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.  
ABERTURA: 29/01/2016, às 09h00min (nove horas), na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.  
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no município, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 28 de janeiro de 2016 às 09:00. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporá/PR, 14 de janeiro de 2016.

Ediane Aparecida de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

DECRETO Nº 002/2016  
De 13 de Janeiro de 2016.  
SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Marilena. O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Brasília Bovis, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DE-CRETA:

Art. 1º - ara cumprimento da Lei Municipal nº 1.396/2.015 de 23 de Dezembro de 2.015 fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, sendo composta pelos membros abaixo com seus respectivos cargos:  
- AUGUSTO MONTEIRO SILVA/CPF: 052.297.699-98 - PRESIDENTE  
- ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 738.198.919-00 - MEMBRO  
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 488.846.269-00 - MEMBRO

Art. 2º - Fica designado pela Câmara Municipal de Marilena para acompanhamento do processo de Avaliação de Bens Imóveis, os seguintes membros:  
ELIZEU DA SILVA SOBREIRA  
EDNALDO SALGADO DE MELO

Art. 3º - Os bens imóveis, objeto de alienação que trata o artigo do presente decreto, a serem avaliados para fins específicos de alienação são os seguintes:  
§ 1º - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina, lote de terras urbana sob o nº 08 da quadra nº 29 da Planta Geral da cidade de Marilena situado no município de mesmo nome, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná com área de 600 m2 ( seiscentos) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: -Pela frente com a AV. Ivaí, medindo 15 metros, de um lado com os lotes 9A e 10, medindo 40 metros, aos fundos com o lote nº 13, medindo 15 metros, e finalmente com o lote nº 07, medindo 40 metros, chegando ao ponto de partida; tudo da referida Quadra nº 29 - Proprietária: -PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

§ 2º - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina, lote de terras urbana sob o nº 02 da quadra nº 42 da Planta Geral da cidade de Marilena situado no município de mesmo nome, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná com área de 700 m2 ( setecentos) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: -Pela frente com a AV. Paraná, medindo 20 metros, de um lado confrontando com o lote nº 01 da Quadra nº 42 medindo 35 metros, aos fundos com o lote nº 19 da Quadra nº 42, medindo 35 metros, e finalmente com o lote nº 03, medindo 35 metros, chegando ao ponto de partida; tudo da referida Quadra nº 42 - Proprietária: -PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Marilena – Paraná, 13 de Janeiro de 2016.

Brasílio Bovis  
Prefeito Municipal de Marilena

D E C R E T O Nº. 003/2015  
DECLARA FRUSTADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, houve a inércia do participante na documentação de habilitação.  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica declarada FRUSTADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 044/2015.  
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Marilena, 14 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DAS PARTES  
P. M. SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 25/2015  
DO PROCESSO: Licitatório Nº 78/2015  
DO CONTRATO: Contrato Nº 78/2015  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E COMPRA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO.  
DESTINO: Prédio da Prefeitura  
DO VALOR: R\$ 5.331,42  
RECURSO: Próprio  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015  
VENCIMENTO: 10/03/2016  
Santo Antonio do Caiuá – Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2015.

José Alves de Almeida  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DAS PARTES  
P. M. SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - PARAISO – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 24/2015  
DO PROCESSO: Licitatório Nº 77/2015  
DO CONTRATO: Contrato Nº 78/2015  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PARQUE PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS.  
DESTINO: Prédio da Prefeitura  
DO VALOR: R\$ 1.396,00  
RECURSO: Próprio  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015  
VENCIMENTO: 08/03/2016  
Santo Antonio do Caiuá – Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2015.

José Alves de Almeida  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.589.918/0001-80

Decreto Legislativo n.º 001/2016

EMENTA: Concede licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá – PR, Sr. JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, para se ausentar do Município, sem ônus aos cofres público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, em sessão extraordinária convocada para este fim, e eu, **BENEDITO CARDOSO**, Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais definidas no artigo 18, incisos IV, XIII, e art. 105, § 1.º, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO para:**

**Art. 1.º.** Conceder licença ao Prefeito de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, no período de **18/01/2016 a 07/02/2016**, conforme requerido, com fundamento nas disposições dos artigos 30, inciso X, e 63, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A licença concedida, no caput deste artigo, não acarretará quaisquer ônus aos cofres públicos do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 2.º.** Durante o período de licença indicado no artigo 1.º, o exercício do cargo será ocupado pelo Vice-Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS ANTAL**, nos termos da linha sucessória indicada no art. 62 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 3.º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá – PR, 13 de janeiro de 2016.

**BENEDITO CARDOSO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ**

PORTARIA Nº 009/2016.  
SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO, LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DE ATÉ 01 ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...  
JANESLEI AMADEU CAENETTO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...  
R E S O L V E:  
Artigo 1º - Conceder a partir do dia 15 de Janeiro de 2016, o pedido do servidor Claudio Roberto Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Município de Guaiaraçá LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 01 (Um) ano consecutivos sem remuneração, conforme Artigo 99, da Lei Municipal nº 003/93.  
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.

Janeslei Amadeu Caenetto  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.855.537/0001-04  
Rua Marieta Mocellin nº 388 - CEP: 87.915-000  
Fone/Fax (0944) 3455-1209 - E-mail: camarasantamonica@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2016**

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2016.

**IRANI FRANCISCO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em consideração à Carta Magna de 1988; à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e à IN 89/2013 do TCE/PR., faz saber que edita a presente Portaria:

Art. 1º Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2016.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal é definida conforme a Lei Municipal nº 059/2015, que prevê a receita e outorga a despesa do Município.

Parágrafo único. Integra-se a esta Portaria, o Anexo Único que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício de 2016.

**CAPÍTULO II**  
**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 3º O cronograma de desembolso objetiva o cumprimento do princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, o qual destina-se a:

I – propiciar ao Legislativo um efetivo planejamento a ser realizado com a visão de melhorar a execução das suas ações;

II – fornecer aporte para delimitar os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo;

V – permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

**CAPÍTULO III**  
**DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º Conforme o Anexo Único desta Portaria fica constituído o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo Municipal desta municipalidade.

§ 1º A revisão do presente cronograma deverá ser realizado minimamente a cada bimestre e em caso de percepção de desequilíbrio fiscal, dever-se-á ser compensado no bimestre seguinte.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 5º A Administração da Câmara, através do Presidente da Câmara ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º A fiscalização e acompanhamento da presente Portaria fica a cargo do Controle Interno que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, os resultados financeiros e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2016.

**IRANI FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Paranavai Previdência**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

O **PARANAVAI PREVIDÊNCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.331/2014, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015, nos seguintes termos.

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova de Títulos**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2015, dos candidatos convocados através do edital de convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 12 de dezembro de 2015.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no link **Boletim de Desempenho da Prova Títulos**, no período de **13/01/2016 até às 23h59min do dia 15/01/2016**.

**Art. 2º** Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no seguinte período: das **08h00min do dia 14/01/2016 até às 23h59min do dia 15/01/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranavai, 13 de janeiro de 2016.

Rosely Navarro Rodrigues  
Diretora Presidente

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			TOTAL
		TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	ESPECIALIZAÇÃO	
0020701022	HUGO LEONARDO VIEIRA	0,00	0,00	1,00	1,00
001101022	EDUARDO MARTINS ROMERO	0,00	0,00	1,00	1,00
0020301022	MARCELO FERNANDES SOHNJK	0,00	0,00	2,00	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2015  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2015  
Autorização e Fundamentação:  
Lei Complementar Municipal nº 26/2013  
Decreto Municipal nº 124/2014  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014  
Valor Mensal:  
R\$ 1.057,79 (Um mil e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)  
Participações:  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ  
CONTRATADO – MARIA ELZA BOSSA RODA  
Motivo- Supressão dos Serviços e Conveniência da Administração  
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Paulo Francisco Marinho Dutra  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: WAGNER CASTRO JORDÃO FILHO - ME  
CNPJ sob o nº 17.857.732/0001-03  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote H da Quadra 132 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 108/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: JAIME DE SOUZA COUTINHO - ME  
CNPJ sob o nº 18.253.886/0001-98  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote G da Quadra 132 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 108/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - MEI  
CNPJ sob o nº 16.457.241/0001-02  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote n.º 05 da Quadra 96 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 110/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: BORGES & MARAGÃO LTDA - ME  
CNPJ sob o nº 02.533.311/0001-41  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote n.º 04 da Quadra 96 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 112/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: LEANDRO AP BERTÃO - ME  
CNPJ sob o nº 16.884.670/0001-58  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote n.º 06 da Quadra 96 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 112/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: ADEMIR ALEIXO DOS SANTOS - ME  
CNPJ sob o nº 17.734.691/0001-50  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote n.º 06 da Quadra 96 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 113/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: MARCHEZAN MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ sob o nº 13.480.401/0001-38  
OBJETO: Concessão onerosa com obrigações sobre o uso da Parte da Quadra 118 sítios dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração industrial, comercial e serviços, objetivando a geração de emprego e renda, oriundo da Concorrência n.º 04/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, conforme descrito no contrato n.º 114/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
CONTRATADA: E. P. AGOSTINHO - ME  
CNPJ sob o nº 11.901.588/0001-70  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudos como: PCMSO - Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional de todos os cargos existentes nas Secretarias Municipais, conforme NR07; PPRPA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR 09; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente, conforme NR 15 e 16 e INSS; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (cargo técnico em eletrotécnica); ASOS - Atestado de Saúde Ocupacional, conforme NR 07; EXAMES como: Audiometria ocupacional, a ser realizada no Município; Acuidade Visual; Espirometria; EEG - Eletroencefalograma, com laudo; Implantação e treinamento da CIPA conforme NR 05, como requisito de concessão de benefícios a servidores das mais diversas áreas, no que se refere a insalubridade, periculosidade e atenção na prevenção de acidentes, oriundo da Tomada de Preços n.º 19/2015.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme descrito no contrato n.º 115/2015.  
Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ  
Prefeito

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
31.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO RPPS	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 250,00	RS 3.000,00
31.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 510.000,00
33.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 6.668,83	RS 6.668,87	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 6.668,83	RS 80.026,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.666,67	RS 1.666,63	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 20.000,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	RS 1.666,67	RS 1.666,63	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 1.666,67	RS 20.000,00
33.90.36.00.00	OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 625,00	RS 7.500,00
33.90.39.00.00	OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 11.250,00	RS 135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.083,33	RS 1.083,37	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 1.083,33	RS 13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.916,67	RS 2.916,63	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 2.916,67	RS 35.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	RS 8.717,83	RS 8.717,87	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 8.717,83	RS 104.614,00
31.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRON													